

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4500/2024.**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 038/2024.**  
**AUTUAÇÃO DO PROCESSO.**

**ORGÃO SOLICITANTE:** SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA.

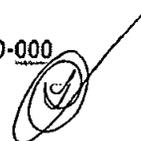
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM TREINAMENTO DE COMBATE A INCÊNDIO E PRIMEIROS SOCORROS, AUDITORIA EM PASTAS FÍSICAS, LEVANTAMENTOS DE DADOS, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS - MA.

Aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte quatro, autuo este processo administrativo, dando origem ao presente processo de contratação direta, no modo inexigibilidade, considerando que consta requerimento da Secretaria De Finanças, Planejamento e Gestão Tributária, solicitando a respectiva contratação ao Gabinete do Prefeito, tendo ele se manifestado favorável à formalização do presente processo e autorizando o regular prosseguimento do feito.

Em análise aos documentos que instruem o presente processo, verifica-se que o Setor e Compras solicitou os preços diretamente com a empresa **ESTRATEGIA GESTAO INTEGRADA LTDA** (CNPJ nº 22.911.290/0001-68), tendo por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços com treinamento de combate a incêndio e primeiros socorros, auditoria em pastas físicas, levantamentos de dados.

A necessidade da contratação, bem como a justificativa da escolha da contratada, encontram-se devidamente justificada no Termo de Referência. Em síntese, quanto à necessidade, há necessidade capacitar os Gestores e Servidores Públicos para o aprimoramento e desenvolvimento de suas respectivas funções no que diz respeito às contratações públicas.

Quanto a escolha da contratada, trata-se de treinamento realizado pela empresa **ESTRATEGIA GESTAO INTEGRADA LTDA**, o qual é ministrado por profissionais capacitados da empresa contratada, sendo importante destacar que a empresa em questão é referência na Cidade de



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS  
SECRETARIA MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Balsas, com vasta experiência na área afim e diversos serviços prestados.

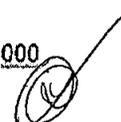
Quanto ao preço da contratação, tendo em vista que deverão ser realizados 05 (cinco) treinamentos, a empresa ofertou os seguintes valores:

OBJETO	UND	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
Curso: <b>TREINAMENTO DE COMBATE A INCÊNDIO E PRIMEIROS SOCORROS, AUDITORIA EM PASTAS FÍSICAS, LEVANTAMENTOS DE DADOS, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS - MA.</b>	05	R\$ 3.360,00	R\$ 16.800,00

Instruem ainda o presente processo, os documentos de habilitação da empresa, sendo eles:

- *Contrato Social;*
- *Doc. De Identidade do Sócio da Empresa*
- *Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;*
- *Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União – válida até 03/02/2025;*
- *Certificado de Regularidade do FGTS – CRF – válida até 06/08/2024;*
- *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – válida até 04/02/2025;*
- *Certidão Positiva de Débitos com Efeito de Negativa Estadual (Maranhão) – válida até 09/08/2024;*
- *Certidão Negativa de Dívida Ativa Estadual (Maranhão) – válida até 09/08/2024;*
- *Certidão Negativa de Débitos Municipal (Balsas/MA) – válida até 06/10/2024;*
- *Balanço patrimonial dos dois últimos anos (2022 e 2023);*
- *Atestados de Capacidade Técnica;*

A presente contratação encontra respaldo legal no artigo 74 da Lei Federal 14.133/2021, especificamente no inciso III, alínea “f”, conforme fundamentado no Termo de Referência do



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS  
SECRETARIA MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

---

presente processo, vejamos:

LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Nestes termos, tendo em vista todo o exposto, resta submetemos os autos do presente processo para fins análise e conseqüente emissão de PARECER JURÍDICO, acerca da legalidade e possibilidade da contratação do objeto em comento por meio de inexigibilidade de licitação.

Por fim, após a juntada do parecer jurídico, retornem os autos a esta Secretaria de Licitações para prosseguimento do processo.

Balsas - MA, 07 de Agosto de 2024.



Vinicius Ribeiro Conceição

Servidor

mat. nº 10725-1